**ANEXO I**

**CATEGORIA DE APOIO “EDITAL de AUdioVisual**

O valor total disponibilizado para o Edital de Audiovisual é de **R$ 1.041.922,91**, para apoio as categorias estabelecidas no Anexo I deste edital e descritas abaixo:

**Produção de curtas-metragens:**

1. **15 (quinze) iniciativas** de curtas-metragens **para iniciantes**,com duração de até 15 (quinze) minutos, nos gêneros **ficção, documentário e animação,** cujo valor destinado a cada uma das propostas selecionadas corresponde à soma de **R$ 8.000,00 (oito mil reais).** A proposta destinada a essa categoria poderá ser realizada com o uso do aparelho celular ou através câmeras para gravar vídeos e deve valorizar asmanifestações culturais de Timon e ser produzida de forma que se possa identificar os fundamentos básicos do audiovisual como: direção, roteiro, montagem, enquadramento de câmera, luz e som. Exigido ainda a apresentação do currículo da equipe envolvida na produção, bem como o uso de um dos recursos de acessibilidade (legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição, libras, etc).
2. **10 (dez) iniciativas** de curtas-metragens,com duração mínima de**15 (quinze) minutos**, nos gêneros de **ficção, documentário, animação,** com valorde produção a cada uma das propostas selecionadas correspondente a quantia de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, sendo exigidos o uso de câmeras profissionais, executado por equipe com comprovada experiência em produção audiovisual, cuja roteiro tenha como temática as manifestações, afeições, personagens e vivencias peculiares ao território timonense. Exigido também a apresentação de currículo dos profissionais envolvidos, bem como a utilização de pelo menos um dos recursos de acessibilidade, (legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição, libras, etc).
3. **10 (dez) iniciativas** de médias-metragens, com duração mínima de **30 minutos**, nos gêneros de **ficção, documentário, animação,** cujo valor destinado a cada uma das propostas selecionadas correspondente ao montante de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. Exigido o uso de filmadora profissional e execução por equipe que tenha experiencia comprovada em audiovisual, sendo o roteiro de livre temática. É Necessário apresentação de currículo dos profissionais envolvidos na produção e utilização de pelo menos um recurso de acessibilidade (legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição, libras, etc).
4. **05 (cinco) iniciativas** ​de produção de obras audiovisuais de médias-metragens, com tempo mínimo de **70 minutos,** nos gêneros **ficção, documentário, animação,** cujo valor destinado a cada uma das propostas selecionadas será **de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, com uso de equipamento profissional, executado por equipe que tenha experiencia comprovada em produção audiovisual. Também exige - se a utilização de pelo menos um recurso de acessibilidade(legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição, libras, etc).
5. **05** Apoio a **reforma, manutenção e funcionamento de salas de cinema,** cujo valor destinado a cada uma das propostas selecionadas será de **R$ 30.000, 00**. Respeitando o percentual de filmes nacionais que serão exibidos, determinados pela lei Paulo Gustavo.

 Para efeito deste edital, serão consideradas salas de cinema o recinto destinado, ainda que não exclusivamente, ao serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais

1. **02 iniciativas de cinema itinerante ou cinema de rua, cujo valor individual a cada uma das propostas selecionadas será de R$, 13.669,65** considera-se cinema de rua ou cinema itinerante o serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito. Respeitando o percentual de filmes nacionais que serão exibidos, determinados pela lei Paulo Gustavo.
2. **02 iniciativas de criação de cineclubes unida a capacitação audiovisual,** cujo valor destinado a cada uma das propostas selecionadas será **de R$ 13.000,00 os projetos devem apresentar pelo menos um recurso de acessibilidade.** Respeitando o percentual de filmes nacionais que serão exibidos, determinados pela lei Paulo Gustavo.
3. **01 mostras de produções audiovisuais**, **com valor de R$ 14.400,00.** Respeitando o percentual de filmes nacionais que serão exibidos, determinados pela lei Paulo Gustavo. Respeitando o percentual de filmes nacionais que serão exibidos, determinados pela lei Paulo Gustavo.
4. **09** iniciativas com ações de produção de **videoclipes**de **artistas locais** com duração de no mínimo 03 (três) e máximo de 7 **minutos, no valor de 5.403,10, os projetos devem pelo menos um recurso de acessibilidade** (contratação de profissional para legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição, libras, etc).

**Todos os projetos selecionados são obrigatórios a apresentação da contrapartida cultural.**